



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 173/05  
DE 31 DE AGOSTO DE 2005

**PUBLICAÇÃO**

Publicado(a) em 31/08/2005

Lagarto, 31 de 08 de 05

.....  
FUNCIONÁRIO(A)

DENOMINA RUA E TRAVESSA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua “Francisco Libório” a Rua nº 2760, localizada na quadra 14 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan, no Bairro Libório.

**Art. 2º** – Fica denominada de Travessa “Francisco Libório”, a Travessa nº 2840, localizada na quadra 14 do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan, no Bairro Libório.

**Art. 3º** - A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 31 de agosto de 2005.

  
José Rodrigues dos Santos  
Prefeito Municipal